

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
ATA DE HABILITAÇÃO

Protocolo:	22.696.552-1
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS - 90181/2024/PNCP - UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com extensão total de 26,61 km.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, durante sessão iniciada às 15:00, o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39, foi declarado ACEITA a proposta no processo licitatório, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 188).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado por este Agente de Contratação o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, do Edital.

Desse modo, o fornecedor foi convocado para envio dos documentos no sistema e foi aberto prazo até às 16:00 do dia 12 de março de 2025, em concordância com o estipulado no item 1 do Anexo XV do Edital.

O fornecedor enviou os documentos (mov. 189 a 223) no dia 12/03/2025, às 15:13, dentro do prazo determinado.

Este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio reuniram-se no dia 18/03/2025, às 11:00 para avaliar os documentos de habilitação, conforme as determinações do Anexo XV do edital.

I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (item 1.1 do Anexo XV)

Foi verificado a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF, em concordância com o item 1.1 do Anexo XV do Edital.

Quadro 1 - Certificado de Registro Cadastral

	Situação	Mov.
1.CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	OK	189

Portanto, o documento apresentado referente ao item 1.1 do Anexo XV encontra-se de acordo com as exigências editalícias.

II. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 1.2 do Anexo XV)

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, quanto à sua apresentação e validade, em concordância com o item 1.2 do Anexo XV do Edital:

Quadro 2 – Habilitação Jurídica

	Situação	Mov.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	OK	190

Este Agente de Contratação constatou que os documentos referentes ao item 1.2 do Anexo XV foram apresentados de acordo com as exigências do Edital.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (item 1.3 do Anexo XV)

Foram verificados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, quanto à apresentação e validade dos documentos, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

	Situação	Mov.
1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	OK	192
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK	193
Certificado de regularidade do FGTS	OK	196
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias)	OK	197
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação)	OK	198
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal	OK	199
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OK	200
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	OK	218

Portanto, todos os documentos apresentados referente ao item 1.3 do Anexo XV encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

IV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 1.4 do Anexo XV)

Na sequência, este Agente de Contratação e equipe de apoio conferiram os documentos relativos à habilitação econômico-financeira. Verificou-se o atendimento às condições editalícias, quanto à apresentação dos documentos, à concordância com os modelos do Edital e aos valores exigidos.

Quadro 4 – Habilitação Econômico-Financeira

	Situação	Mov.
1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.	OK	202

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	OK	203/204
1.4.3. Comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE)	OK	205/206
1.4.3.d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira (ANEXO IX)	OK	207
1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido do consórcio de 10% do valor estimado para contratação	OK	206

Desse modo, este Agente de Contratação constatou que os documentos apresentados referente ao item 1.4 do Anexo XV atendem as exigências do Edital.

V. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1.5 do Anexo XV)

a) Capacidade técnica operacional (item 1.5.1.1)

Com relação à capacidade técnica operacional, primeiramente foi verificado o atendimento ao item 1.5.1.1, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Qualificação Técnico-Operacional

	Situação	Mov.
1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL		
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	OK	209
b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:	NÃO	213 a 215
O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU	OK	
c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VII)	OK	210

Todos os documentos do quadro 5 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade.

Com relação aos documentos apresentados para comprovação de atendimento ao item b) e respectivos subitens, foram verificados os seguintes documentos:

- i. Atestado Capacidade Técnica emitido pela empresa CAW – Serviços de Terraplanagem Ltda, cujo profissional responsável é o Engenheiro Civil Wigor Junior de Oliveira, ART nº 1720246558893 (mov. 213) e juntamente a Certidão de Acervo Técnico 1720250000146

Ao analisar o Atestado foi verificado a execução somente do serviço: “Ensaio Viga Benkeman 30km²”.

- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa COOPAVEL Cooperativa Agroindustrial, cujo profissional responsável é o Engenheiro Civil Wigor Junior de Oliveira, ART nº 1720241212964 (mov. 214) e juntamente a CAT nº 1720240001717

Não consta no atestado os serviços de “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades” nem “Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km”, conforme exige o edital. Na Certidão de Acervo Técnico também não consta nenhum dos serviços exigidos no edital.

- iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa COOPAVEL Cooperativa Agroindustrial, cujo profissional responsável é o engenheiro Wigor Junior de Oliveira, ART nº 1720240722322 (mov. 215) e juntamente a CAT nº 17202400001967

Não consta no atestado os serviços de “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades” nem “Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km”, conforme exige o edital. Na Certidão de Acervo Técnico também não consta nenhum dos serviços exigidos no edital.

Este Agente de Contratação constatou que o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39, **não comprovou a execução do serviço “Medição de irregularidade**, com quantidade total mínima de 10 unidades”, conforme exigido no Edital.

b) Capacidade técnica profissional (item 1.5.1.2)

Quanto à qualificação técnica profissional, primeiramente foram verificadas as alíneas “a”, “c” e “f” do edital, conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Qualificação Técnico-Profissional

	Situação	Mov.
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo V)	OK	211
Comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa	OK	190/209/211
Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos	OK	212

O fornecedor indicou o profissional Wigor Junior de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR-170736/D como responsável por todas as atividades técnicas realizadas pela empresa. Com relação aos documentos apresentados para comprovação de atendimento a alínea b) e respectivos subitens, foram verificados os seguintes documentos:

- i. Certidão de Acervo Técnico 1720250000146 (mov. 213) do profissional Engenheiro Civil Wigor Junior de Oliveira acompanhada do Atestado de

Capacidade Técnica emitido pela empresa CAW – Serviços de Terraplanagem Ltda

Ao analisar a CAT e o respectivo Atestado foi verificado a execução somente do serviço: “Ensaio Viga Benkeman 30kmf”.

- ii. Certidão de Acervo Técnico 1720240001717 (mov. 214) do profissional Engenheiro Civil Wigor Junior de Oliveira acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa COOPAVEL Cooperativa Agroindustrial.

Não consta na CAT os serviços de “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades” e “Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km”, conforme exige o edital. No Atestado de Capacidade Técnica também não consta nenhum dos serviços exigidos no edital.

- iii. Certidão de Acervo Técnico 17202400001967 (mov. 215), do profissional Engenheiro Civil Wigor Junior de Oliveira acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa COOPAVEL Cooperativa Agroindustrial.

Não consta na CAT os serviços de “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades” e “Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km”, conforme exige o edital. No Atestado de Capacidade Técnica também não consta nenhum dos serviços exigidos no edital.

Este Agente de Contratação constatou que o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39, através do profissional Wigor Junior de Oliveira, Engenheiro Civil, não comprovou a execução do serviço “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades”, conforme exigido no Edital.

c) Demais documentos (item 1.5.1.3)

Foram verificados os documentos solicitados no item 1.5.1.3 do Anexo XV do Edital, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 – Demais declarações

	Situação	Mov.
1.5.1.3 DEMAIS DOCUMENTOS		
Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).	OK	218
Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação	OK	211
Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999)	OK	218

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).	OK	219
Declaração de Conhecimento e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados	OK	220
Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais	OK	221

Todos os documentos do Quadro 7 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade, estando todos de acordo com as exigências.

Após análise de todos os requisitos relativos à qualificação técnica, item 1.5 do Anexo XV, este Agente de contratação concluiu que o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39 **não comprovou** a execução do serviço “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades”, **portanto não atende a todas as exigências do edital.**

VI. CONCLUSÃO

Após análise de todos os requisitos relativos à qualificação técnica tanto na qualificação operacional quanto profissional, item 1.5 do Anexo XV, este Agente de contratação concluiu que o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39 **não comprovou** a execução do serviço “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades”, **portanto não atende a todas as exigências do edital**

Desta forma, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 44.368.906/0001-39 não apresentou toda a documentação em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP, portanto, resta **INABILITADO**.

Todos os documentos encaminhados pelo licitante encontram-se no sistema do Compras.gov, bem como anexos a este protocolo.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE_18124_Atta_Habilitacao_02_AZURE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 20/03/2025 10:29 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 20/03/2025 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9435247be2497d2dd59327917928f469.